

1172
[Handwritten signature]



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 13 Fls. 30
Data: 19 / 02 / 16
Ass: [Handwritten Signature] Matr: 02656-3

Termo Aditivo nº 04, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.04.00

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, Karine Paiva Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 668, sala 1206, Bairro Funcionários, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Pagamento de complementação da repactuação em virtude do aumento do vale-transporte para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), conforme solicitação de fls. 1.101 a 1.114;
- 1.2. Redução do caminhão fornecido por meio de locação, a partir de 01/11/2015, conforme ofício de fls. 1.095;
- 1.3. Redução de 06 (seis) vigias noturnos, a partir de 01/02/2016, conforme fls. 1.130 e 1.131.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1. O valor da repactuação em virtude do aumento do vale-transporte é de 11.027,96 (onze mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo de fls. 1.119 a 1.122;
- 2.2. O valor da redução do caminhão a partir de 01/11/2015 é de R\$ 81.042,72 (oitenta e um mil quarenta e dois mil e setenta e dois centavos) e corresponde a 2,81% (dois inteiros e oitenta e um centésimo por cento) do valor do contrato, conforme fl. 1.097;
- 2.3. O valor da redução de 06 (seis) vigias noturnos a partir de 01/02/2016 é de R\$ 63.985,67 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e corresponde a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor do contrato, conforme fls. 1.132 e 1.133.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]
FPM

1173

Termo Aditivo nº 04, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.04.00

As despesas decorrentes da repactuação do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00
2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016.

Karine Paiva Silva
Fundação de Parques Municipais

Erlita Silva Fortunati
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1) 2)